PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Ofício N.

Assunto:

LEI Nº 358

Aumenta proventos de aposentadoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Ficam elevados de Cr$5.000,00 para Cr$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) mensais os proventos de aposentadoria do Sr. José Ribeiro de Vasconcelos, funcionário aposentado desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 15 de abril de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim

(Albertino da Cunha Amorim)

PREFEITO MUNICIPAL

Nerbal Teixeira de Amorim

Secretário.

REGISTRADA às fls. 59, v. do livro próprio nº 3.

Pelo SECRETÁRIO